



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2501/2019



CONTRATO N.º 23/2019

CONTRATO N.º 23/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a empresa **GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 22.871.544/0001-61, com endereço na rua Poti, 85 – Tupi – Porto Velho/RO, CEP 76.804-578, fone (69) 3221-6868, email: capitalextingtores@hotmail.com, neste ato representada pelo sócio administrador, senhor Dagmar Cesar Vieira, inscrito no CPF-MF n.º 691.155.161-72 e portador do RG n.º 11493690 SSP/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n.º 19/2019, nos autos do Processo Adm. Virtual - PROAD n.º 2501/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação, consoante especificações do anexo I:

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, 30 (trinta) meses contado da data de assinatura contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2501/2019

- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração.
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de R\$ 98.250,00 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais), para 30 meses conforme discriminado no quadro abaixo.

3.2 Do quantitativo e valor:

(Estados de Rondônia e acre) – Recarga e Manutenção

Item	Descrição	Quant. Anual	Quant. 30 meses	Valor Unitário R\$	Valor Anual R\$	Valor para 30 meses R\$
01	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de água pressurizada (AP 10 litros), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de brigadista ministrado pela EJUD.	120	300	70,00	8.400,00	21.000,00
02	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de água	2	5	200,00	400,00	1.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2501/2019

	pressurizada (AP 75 litros), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.					
03	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 4kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	50	125	58,20	2.910,00	7.275,00
04	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 6kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de brigadista ministrado pela EJUD.	110	275	70,00	7.700,00	19.250,00
05	Recarga com manutenção de 3º	10	25	80,00	800,00	2.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2501/2019

	nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 8kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.					
06	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 20kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	2	5	150,00	300,00	750,00
07	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 6Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de brigadista ministrado pela EJUD.	30	75	110,00	3.300,00	8.250,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2501/2019

08	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 6Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de brigadista ministrado pela EJUD	88	220	130,00	11.440,00	28.600,00
09	Serviço de Substituição de manômetros para extintor de incêndio de Água (H ₂ O), com capacidade de 10 litros.	30	75	10,00	300,00	750,00
10	Serviço de Substituição de válvulas para extintor de incêndio de de Água (H ₂ O), com capacidade de 10 litros.	30	75	25,00	750,00	1.875,00
11	Serviço de Teste hidrostático em extintor de Água (H ₂ O) de 10 litros.	30	75	25,00	750,00	1.875,00
12	Serviço de Substituição de mangueiras para extintor de incêndio de Pó Químico Seco, (PQS), com capacidades de 04 Kg, 06 Kg e 08.	30	75	20,00	600,00	1.500,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2501/2019

13	Serviço de Substituição de válvulas para extintores de incêndio de Pó Químico Seco, (PQS), com capacidades de 04 Kg, 06 Kg e 08.	30	75	30,00	900,00	2.250,00
14	Serviço de (Teste hidrostático em extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com capacidades de 04 a 08 kg	30	75	25,00	750,00	1.875,00
Valor global para 30 meses R\$						98.250,00

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.126.0571.4256.6020 – Apreciação de Causas Trabalhistas – Naturezas da Despesa 3390.30.04 e 3390.39.17, nota de empenho n.º 2019NE001074 e n.º 2019NE001075 ambas de 21/8/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 11 do Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços do Contrato será de forma indireta, pelo valor mensal dos serviços prestados. No que concerne à fiscalização pela CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2501/2019

são aqueles previstos no item 17 do Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2 Dos Fiscais:

7.2.1 Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança – CSILS, tendo como fiscal do contrato o servidor Hely Calixto da Cruz, e como substituto eventual o servidor José Severino dos Santos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 5 do Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DEZ – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

10.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA ONZE – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2501/2019

CLÁUSULA DOZE - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA TREZE – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, Lei 10520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DEMAIS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1. A CONTRATADA deve observar a Resolução n.º 103/2012 – CSJT prevista no item 14 do Termo de Referência, anexo do edital.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS - FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

16.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2019.

(assinado digitalmente)
Eder Jorge Machado Santana
Diretor Geral em substituição do TRT-14ª Região
CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2501/2019

(assinado digitalmente)
Dagmar Cesar Vieira
GLOBAL EXTINTORES COM. E SERV. LTDA-EPP
CONTRATADA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº MA-403/2018. Objeto: Contratação para a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da REFORMA DA VARA DO TRABALHO DE EIRUNEPÉ/AM, localizada na Av. Getúlio Vargas, 229, Centro Eirunepé/AM, conforme especificações constantes no Projeto Básico, disponível na Seção de Engenharia e Minuta de Contrato anexo ao Edital.

LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

(SIDE - 28/08/2019) 080002-00011-2019NE000093

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2019**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região publica que a vencedora deste certame foi a empresa E.P. LEITÃO COMERCIAL, CNPJ: 09.070.615/0001-69, valor R\$ 10.866,00 (itens 1 e 2).

MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER DE CAMPOS
Pregoeira

(SIDE - 28/08/2019) 080002-00011-2019NE000093

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: CD 3479/2019. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e ArtCard Ltda. EPP. Objeto: Aquisição, sob demanda, de cartões de proximidade PVC Smart Card Mifare, porta-cartões, cordões personalizados para crachá, presilhas tipo jacaré com alça plástica e impressão para cartões. Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0042.0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Naturezas das Despesas 3390.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais e 3390.30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros. Valor: R\$ 5.593,50. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 15-8-2018. Pelo TRT: Arildo Disaró Filho, Diretor do Serviço de Licitações e Compras Substituto. Pela Contratada: Cláudia Moraes Gonçalves Teske, Sócia-Proprietária.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019**

Processo TRT nº 5.611/2019 -

A CPL-TRT 13ª Região, sito à Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n Centro, João Pessoa/PB, torna público que, no dia 19/09/2019, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para instalação de ar condicionado tipo Split (exclusive equipamentos) nas unidades do TRT 13ª Região, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como das normas e condições do Edital, que estará à disposição dos interessados na Internet, através do site "www.trt13.jus.br" e na sede deste Regional, na sala da CPL (2º andar), nos seguintes horários: das segundas-feiras as sextas-feiras das 07:00 às 17:00 horas.

João Pessoa-PB, 28 de agosto de 2019
RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO
Presidente da CPL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019**

PROAD Nº 6239/2019.

O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, correspondente a contratação de empresa para fornecimento de cartões, porta crachás e ribbon para assegurar as confecções de crachás, para atender às unidades administrativas e judiciárias no exercício de 2019/2020. Empresa Vencedora: PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP, conforme Ata da Sessão Pública (Id. 33), e Relatório da Pregoeira (Id. 35). Valor Total: R\$ 17.700,00. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05 c/c o art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, e art. 11, inciso II, da Portaria GP nº. 0001, de 02/01/2019.

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.
ASSEDER JORGE MACHADO SANTANA
Diretor-Geral
Substituto

SECRETARIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019**

PROCESSO ADM. VIRTUAL PROAD N. 2501/2019. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ-MF nº 22.871.544/0001-61. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação. Vigência: 26/08/2019 até 25/02/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses. Assinado: 26/08/2019. Programa de Trabalho 02.126.0571.4256.6020, naturezas da Despesa 3390.30.04 e 3390.39.17, nota de empenho nº 2019NE001074 e nº 2019NE001075 ambas de 21/8/2019, correspondendo ao valor global para 30 meses de R\$ 98.250,00. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral do TRT 14ª Região em substituição e, de outro, o senhor Dagmar Cesar Vieira, representante da contratada.

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº7109/2019.

O TRT-14ª Região, torna público, que resultou REVOGADA a licitação PE-025/2019, com supedâneo no caput, parte final do art.49 da Lei 8666/93. Objeto: Contratação, de empresa especializada para execução da reforma do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2019.
EDER JORGE MACHADO SANTANA
Diretor-Geral do TRT 14ª Região em substituição

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 5488/2019. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata n.º 14/2019, resultante do Pregão Eletrônico n.º 22/2019, aquisição de torneiras de mesa, com acionamento hidromecânico, bica alta, para atender as unidades deste Tribunal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). FORNECEDORA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ-MF N.º 29.843.035/0001-74. Valor unitário do lote 1 R\$ 259,24 e valor total de R\$ 25.924,00. Vigência: 23/08/2019 à 22/08/2020. Assinada: 23/08/2019. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral do TRT-14ª Região em substituição e, de outro, senhor Jean Carlos Sestrem. As especificações dos itens e respectivos valores estarão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

PROCESSO ADM. PROAD Nº7109/2019-

Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da reforma do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO. Abertura das propostas: 11 de setembro de 2019 às 11h. Início da Disputa de preços 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br(consulta/Licitações/2019). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2019
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL****EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo nº CP0241/2014. Contrato Nº 67/2014. Partes: TRT e Atenas Elevadores Ltda. CNPJ: 10.658.360/0001-39. Objeto: rescisão unilateral do contrato, a partir do dia 01/09/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado no prédio do FT de São José do Rio Preto. Fundamento: Lei nº 8666/1993, artigo 78, inciso XII. Assina: Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson. Data: 26/08/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROTOCOLO 1908/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2018. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT 16ª nº 24/2018 pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período de 01 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2020. Data da Assinatura: 27/08/2019. Assinam: Desembargadora Presidente, Dra.Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (p/Contratante) e o Sr. Lívio Ferreira Feitosa (p/Contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**AVISO DE PENALIDADE**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO informa que foram aplicadas à empresa PAULO SÉRGIO DE SOUZA EIRELI, CNPJ 07.192.771/0001-7, nos autos do processo administrativo nº 11708/2019, as penalidades de multa de 10% sobre o valor da nota de empenho 2019NE000814, correspondente ao valor de R\$394,13 (trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos) e suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, com base nas previsões contidas no artigo 20, II, do Decreto nº 7892/2013, no subitem 13.2 do Anexo I do Edital, bem como, no artigo 87, II e III, da Lei nº 8.666/1993. Foi, ainda, determinado o cancelamento da Ata de Registro de Preços PE 63/2018-C.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 80026**

Nº Processo: 7241/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de segurança para a prestação de serviços de vigilância armada, destinados ao prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e ao Fórum Trabalhista Senador Ramez Tebet, em Campo Grande - MS.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/08/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80026-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/08/2019) 80026-00001-2019NE000024

**JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO N. 0000247-05.2019.4.01.8001-JFAC.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 9/2019, I e II.
REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de expediente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 18/2019. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$25.191,00. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2019. CNPJ E NOMES DAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS: 31.345.856/0001-22 - Prime Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; 63.772.925/0001-70 - Holanda papelaria eireli. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

